



Associação Nacional dos Membros do Ministério Público

CONVÊNIO DE RECIPROCIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM AS ASSOCIAÇÕES AFILIADAS À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CONAMP.

As **ASSOCIAÇÕES FILIADAS à Associação Nacional do Ministério Público - CONAMP**, por seus representantes legais ao final identificados, celebram o presente convênio de reciprocidade mútua, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente convênio é a reciprocidade entre as Associações dos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal para, entre si, utilizarem e usufruírem as estruturas de lazer e as sedes disponíveis em cada uma das Associações afiliadas à Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP, na forma dos respectivos regulamentos e atos normativos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RECIPROCIDADE

A reciprocidade de que trata o presente convênio tem por objetivo favorecer uma maior integração entre as Associações signatárias e seus membros, restringindo-se ao uso, por parte dos associados, das respectivas estruturas de lazer e das sedes oferecidas pelas associações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSOCIAÇÃO CONVENIADA

Considera-se conveniada, para os efeitos do presente ajuste, toda Associação afiliada à Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP que vier a aderir ao presente convênio e seus

[Handwritten signatures and notes in blue ink are present throughout the document, including a large signature on the left side and several smaller ones at the bottom and right margin.]

objetivos. Para tanto, a Associação signatária deverá especificar toda sua estrutura de lazer e sedes que serão disponibilizadas às demais associações também signatárias, para o uso de seus associados, em anexo (ANEXO ÚNICO) assinado por seu presidente, considerado parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA ORDEM DE CONVÊNIO

A ordem de adesão ao convênio será cronológica e terá como termo inicial a juntada do termo de especificação de que trata a cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ASSOCIADOS

Considera-se associado, para os fins deste convênio, os membros ativos e inativos da carreira do Ministério Público das Associações afiliadas à CONAMP, bem assim seus dependentes, pensionistas e demais integrantes dos quadros associativos das respectivas associações, nas formas dos seus estatutos.

CLÁUSULA SEXTA - DO USO DAS ESTRUTURAS DE LAZER E DAS SEDES

O uso das estruturas de lazer ou das sedes, pelos associados, se dará de acordo com as normas estabelecidas nos estatutos e demais atos normativos das associações conveniadas, mediante prévia aprovação da presidência, diretoria ou outro órgão indicado pela Associação a ser utilizada.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS

A Associação conveniada a cujo quadro pertencer o associado será responsável por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes do mau uso das estruturas de lazer ou das sedes disponibilizadas pelas

Handwritten signatures and notes in blue ink are present throughout the document. On the left side, there are several large, overlapping signatures. On the right side, there are vertical signatures and initials. At the bottom of the page, there are numerous signatures and initials, some with circled initials or other markings. A small number '2' is visible near the bottom right corner.

Associações conveniadas, a ser apurado na forma dos regulamentos e atos normativos da Associação cuja estrutura tenha sido utilizada.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE DO CONVÊNIO

Por envolver todas as Associações filiadas à CONAMP, o presente convênio ficará sob controle da Secretaria desta entidade maior, que manterá, em seus arquivos, a via original e os seus anexos devidamente preenchidos, sendo responsável, inclusive, pela atualização dos dados e prestação de informações às Associações conveniadas.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência por prazo indeterminado e sua rescisão somente terá validade após prévia notificação por escrito das Associações signatárias, respeitadas as reservas anteriormente consolidadas.

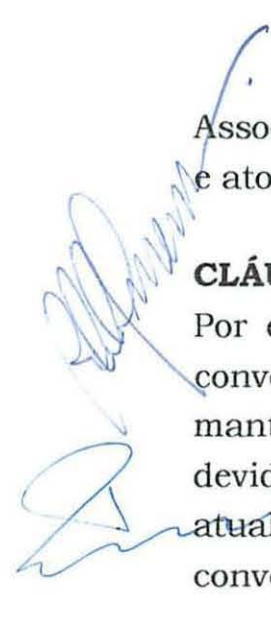
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Capital Nacional - Brasília -, para dirimir quaisquer dúvidas e conflitos de interesses decorrentes deste convênio.

Brasília, 20 de março de 2007.


ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PRESIDENTE


ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PRESIDENTE



Dejano Lourenço F. B. (ASMP - SC/2007)

na
pt.
pt.





3



ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE

PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E

TERRITÓRIOS

PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRESIDENTE

CONAMP

Associação Nacional dos Membros do Ministério Público

Benedicto Gomes Neto
ASSOCIAÇÃO GOIANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE GOIÁS
PRESIDENTE

Na de Cássia Maria Igaitube Moreira
ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PRESIDENTE, em exercício

[Signature]
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PRESIDENTE

[Signature]
ASSOCIAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PRESIDENTE

[Signature]
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PRESIDENTE

[Signature]
ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PRESIDENTE

[Signature]
ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PRESIDENTE

[Signature]
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PRESIDENTE

CONAMP

Associação Nacional dos Membros do Ministério Público

Frederico Amf.

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PRESIDENTE

João do Espírito Barboza

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRESIDENTE

[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRESIDENTE

Oscar Hugo de Souza Ramos

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO

NORTE

PRESIDENTE

[Handwritten initials]

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL

PRESIDENTE

[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PRESIDENTE

[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

[Handwritten initials]
PRESIDENTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
6

CONAMP

Associação Nacional dos Membros do Ministério Público

Leiburg Louas Filho - Vice-Presidente.
ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRESIDENTE

[Signature]
ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRESIDENTE

[Signature]

[Signature]



ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO I

CONVÊNIO DE RECIPROCIDADE

ESTRUTURAS DE LAZER E SEDES OFERECIDAS PELA ACMP

Sede Balneária
1 - 18 (dezoito) casas equipadas
2 - 10 (dez) apartamentos equipados
3 - 2 (duas) quadras polivalentes
4 - campo de futebol
5 - 2 (duas) quadras de tênis equipadas com vestiários
6 - piscina com 120 m ² com bar anexo
7 - playground para crianças
8 - camping com lugar para 20 (vinte) barracas
9 - estrutura para Moto Home (estacionamento e ligação sanitária)
10 - centro de convivência
11 - auditório com capacidade para 230 pessoas
12 - salão de festas
13 - lavanderia equipada
14 - quiosque com 4(quatro) churrasqueiras
15 - secretaria que disponibiliza serviço de internet sem fio
Enderero: Rua Madre Maria Vilac, 2242 - Canasvieiras - Florianópolis - SC

Sede Campestre
1 - 2 (duas) casas equipadas com acomodação para até 5 (cinco) pessoas
Endereço: Localizada no Município de Itá no oeste de Santa Catarina

Brasília, 20 de março de 2007.


ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Rui Carlos Kolb Schiefler
Presidente



Associação Nacional dos Membros do Ministério Público

ANEXO ÚNICO

CONVÊNIO DE RECIPROCIDADE

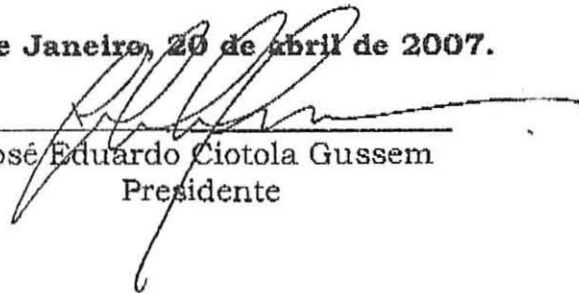
ESTRUTURA(S) DE LAZER E SEDE(S) OFERECIDA(S) PELA ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Estrutura(s) de Lazer e Sede(s)
SEDE: RUA RODRIGO SILVA, Nº 26 - 8º ANDAR - CENTRO/RJ
TELEFONE: 2242-1232

Dados atualizados da Associação Conveniada

Endereço:
Rua Rodrigo Silva, nº 26 - 8º andar
Telefone (s): 2242-1232
e-mail: amperj@amperj.org.br
site: www.amperj.org.br

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2007.



José Eduardo Ciotola Gussem
 Presidente



Associação Nacional dos Membros do Ministério Público

ANEXO ÚNICO

CONVÊNIO DE RECIPROCIDADE

ESTRUTURA(S) DE LAZER E SEDE(S) OFERECIDA(S) PELA AMPEP

Estrutura(s) de Lazer e Sede(s)

SEDE CAMPESTRE: 02 PISCINAS (ADULTO E INFANTIL), CHURRASQUEIRA, SALÃO DE FESTAS, CAMPO DE FUTEBOL, QUADRA DE VOLEY, BAR, RESTAURANTE E AMPLA ÁREA VERDE.

***EM OBRAS DE AMPLIAÇÃO E ACRÉSCIMO PATRIMONIAL**

Local: Rua Ricardo Borges, 55, Guanabara - Ananindeua-Pa.

Dados atualizados da Associação Conveniada

Endereço:

Rua João Diogo, 70 - Campina

Telefone (s): (91)3222.8742/3223.3652/3242.5571

e-mail: ampep@ampep.com.br

site: www.ampep.com.br

Belém/Pa 22 de março de 2007

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Presidente da AMPEP



Associação Nacional dos Membros do Ministério Público

ANEXO ÚNICO

CONVÊNIO DE RECIPROCIDADE

ESTRUTURA(S) DE LAZER E SEDE(S) OFERECIDA(S) PELA ATMP

Estrutura(s) de Lazer e Sede(s)
Sede Social: Localizada às margens do lago de Palmas, em uma área de 18.000 m ² , contendo salão de festas, piscina adulto (com bar molhado) e infantil, salão de jogos, campo de futebol, quadra de vôlei, churrasqueira e quatro chalés para acomodação dos sócios.
Sede Campestre: Situada às margens da Lagoa da Confusão (206km de Palmas) que dá nome a cidade, possui cinco chalés para acomodação dos sócios, piscina, sauna e churrasqueira.
Sede Administrativa: Situada no 1º andar do prédio do Ministério Público Estadual, dispondo de biblioteca e acesso à Internet.

Dados atualizados da Associação Conveniada

Endereço: 202 Norte, Av. Teotônio Segurado, esq. c/ LO-04, s/nº. 1º andar do prédio do Ministério Público Estadual. Cep: 77006-218
Telefone (s): 63 3218 3532 Fax: 63 3215 3602
e-mail: atmp@uol.com.br
site: www.atmp.org.br

21/03/2007.

José Maria da Silva Júnior
Presidente da ATMP



Associação Nacional dos Membros do Ministério Público

ANEXO ÚNICO

CONVÊNIO DE RECIPROCIDADE

ESTRUTURA(S) DE LAZER E SEDE(S) OFERECIDA(S) PELA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Estrutura(s) de Lazer e Sede(s)

A sede social da AESMP é composta de uma área de 10.000 metros quadrados de **ÁREA VERDE**, incluindo um campo de futebol societ oficial , quadra de areia para uso diversos, piscina nas dimensões de semi olímpica com aprox. 320 m², piscina infantil e bar, um salão de festas em alto padrão com 1000m², campo de bocha, área de convivência com sinuca e outros jogos, churrasqueiras e quiosques independentes, sauna mista para 20 pessoas com sala de repouso, pousada com 08 aposentos com capacidade para até 04 pessoas por quarto(frigobar, ar condicionado) além de toda estrutura externa de banheiros, vestiários e estacionamento privativo.

ANEXO ÚNICO

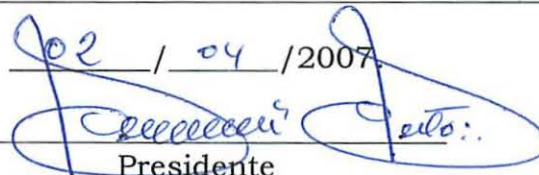
CONVÊNIO DE RECIPROCIDADE

ESTRUTURA(S) DE LAZER E SEDE(S) OFERECIDA(S) PELA ABMP

Estrutura(s) de Lazer e Sede(s)
01 SEDE CAMPESTRE NA CAPITAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA - CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL - QUADRA DE TÊNIS - 02 APARTAMENTOS PARQUE AQUÁTICO - SALÃO DE FESTAS - BAR
01 SEDE CAMPESTRE ENCRAVADA NO SERTÃO DA PARAÍBA NA CIDADE DE CAJAZEIRAS CONTENDO 02 APARTAMENTOS - PARQUE AQUÁTICO - CAMPO DE FUTEBOL - SALÃO DE FESTAS E RESTAURANTE

Dados atualizados da Associação Conveniada

Endereço: PRAÇA VENÂNCIO NEIVA - 38 - JOÃO PESSOA - PB
Telefone (s): 3221-2427
e-mail:
site:

02 / 04 / 2007
A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cecilia', is written over a horizontal line. Below the signature, the word 'Presidente' is printed in a standard font.

Presidente

Dados atualizados da Associação Conveniada

**Endereço: RUA PEDRO PALÁCIOS, 104 – ED. HEITOR LUGON – 8º
ANDAR – CENTRO – VITORIA-ES – CEP 29015-160**

Telefone (s): (27) 3223-7555

e-mail: secretaria@aesmp.org.br

site: www.aesmp.org.br

29/03/2007.


EMMANOEL ARCANJO DE SOUZA GAGNO
Presidente

AMMP

Sede social na entrada para
Choroba do Quimardões, contendo
11 apartamentos, 4 quadras de tênis,
um campo de futebol, dois setores
de festa, 3 quiosques com churras-
quina

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE RECIPROCIDADE

Termo Aditivo ao Convênio de reciprocidade que entre si celebram as **ASSOCIAÇÕES AFILIADAS À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CONAMP.**

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO inscrita no CNPJ sob n.º 54.284.583/0001-59 com sede nesta Capital, no SHS, Quadra 06, conj. "A", bloco "A", salas 305/306, Complexo Brasil 21, Brasília - DF, CEP: 70322-915 doravante denominada CONAMP, neste ato representado pelo César Bechara Nader Mattar Júnior, Presidente da CONAMP, e as Associações Afiliadas à entidade nacional, **FIRMAM** o presente **TERMO ADITIVO**, com a seguinte **CLÁUSULA**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo incluir a Associação Nacional do Ministério Público Militar - ANMPM no convênio de reciprocidade firmado em 20 de março de 2007 entre as associações afiliadas à Associação Nacional dos Membros do Ministério Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas do Convênio de reciprocidade não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem, assim, justas e acordadas as partes firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas para que surta, desde logo os efeitos nele contidos.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2012.


Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP


Associação Nacional do Ministério Público Militar - ANMPM



R.H.
Definido. À Secretaria
p/ as providências
de estilo.
B.S.B.: 29/08/2012.
[Handwritten signature]

Associação Nacional do Ministério Público Militar

Ofício nº. 014/2012 – ANMPM

Brasília-DF, 29 de agosto de 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor
CÉSAR MATTAR JR.
Presidente da CONAMP

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, solicito a V. Exa. a adesão ao convênio de reciprocidade entre as associações afiliadas à Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP, convênio este assinado em 20 de março de 2007, que tem por finalidade a reciprocidade entre as Associações dos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal na utilização das estruturas de lazer e das sedes disponíveis em cada uma das Associações afiliadas.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Ailton José da Silva
Presidente da ANMPM

CONAMP - Secretaria

De: Sander dos Reis Pechincha [sreis@aesmp.org.br]
Enviado em: segunda-feira, 17 de setembro de 2012 17:11
Para: CONAMP - Secretaria
Assunto: ENC: Atualização do Convênio_de_reciprocidade

Prezada Janette,

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Associação Espírito-Santense do Ministério Público, Dr. Marcello Souza Queiroz e, em resposta ao pedido de atualização das informações pertinentes as dependências voltadas aos fins administrativos e recreativos, em conformidade com o convênio de reciprocidade mútua, firmado em 20 de março de 2007, segue abaixo relação atualizada:

- 1) Sede recreativa, com campo de futebol, piscina infantil e adulta, salão de festas e área de apartamentos, contendo 08 apartamentos;
- 2) Sede Administrativa, com dependências voltadas ao trato administrativo corrente da Associação, Auditório com capacidade para comportar 100 (cinquenta) pessoas, sala de reuniões, garagem privativa com 14 (quatorze) vagas;

Outrossim, aproveitamos o ensejo para informar que as dependências administrativas arroladas quando da confecção do convênio de reciprocidade mútua, em 2007 não estão mais a figurando como disponíveis para atender ao aludido convênio, tendo em vista estarem ocupadas por outras instituições e/ou particulares (alugadas), restando apenas e tão somente disponíveis os imóveis acima declinados.

Atenciosamente,

SANDER DOS REIS PECHINCHA
Coordenador administrativo

CONAMP - Secretaria

De: ammp@ammp.com.br
Enviado em: segunda-feira, 10 de setembro de 2012 10:12
Para: CONAMP - Secretaria
Assunto: Re: Atualização do Convenio_de_reciprocidade
Anexos: Convenio_de_reciprocidade2.pdf

Janette, bom dia.

Conforme solicitados segue abaixo, informações quanto às dependências de lazer e hospedagem em nossa sede.

Hospedagem: 20 Apartamentos, sendo 10 de casal (01 cama de casal + 01 de solteiro) e 10 apartamentos de solteiro (03 camas de solteiros) e 01 apartamentos adaptado para deficientes. Em ambos apartamentos contém 01 microondas, 01 frigobar (abastecido), 01 jogo de mesa e cadeiras, talheres, pratos, roupa de banho e cama. 01 TV, Rede Wirelles, 01 armário de roupas e berço (opcional).

Sede Social: 03 Quiosques com capacidade para 30 pessoas, 01 churrasqueira grande com capacidade para até 80 pessoas, 01 Salão de Festas climatizado para até 350 pessoas, Salão Tribuna Livre, climatizado para até 150 pessoas, 01 campo de futebol, 03 quadras de tênis, sendo 01 coberta, 02 piscinas, sendo 01 infantil, 01 Academia, 01 Sala de Informática, 01 Sala de Jogos.

Cordialmente,

Sandra Regina Marques
Secretária da AMMP
Gestão Integração 2011-2014

☎ 65 3631-4020/9991-4338

✉ ammp.cuiaba@terra.com.br

✉ ammp@ammp.com.br

🌐 website: ammp@ammp.com.br

De ordem do Presidente da CONAMP, segue convênio de reciprocidade mútua, celebrado em 20 de março de 2007, entre as Associações Afiliadas à Associação Nacional dos Membros do Ministério Público.

Solicitamos que atualizem suas informações quanto as suas dependências de lazer e as suas sedes.

Atenciosamente.

Janette Cesário

Gerente Administrativa

61. 3314-1351

61. 8137-0092

www.conamp.org.br



Animações GRATUITAS para seu e-mail

Clique aqui!

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE RECIPROCIDADE

Termo Aditivo ao Convênio de reciprocidade que entre si celebram as **ASSOCIAÇÕES AFILIADAS À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CONAMP.**

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO inscrita no CNPJ sob n.º 54.284.583/0001-59 com sede nesta Capital, no SHS, Quadra 06, conj. "A", bloco "A", salas 305/306, Complexo Brasil 21, Brasília - DF, CEP: 70322-915 doravante denominada CONAMP, neste ato representado pelo César Bechara Nader Mattar Júnior, Presidente da CONAMP, e as Associações Afiliadas à entidade nacional, **FIRMAM** o presente **TERMO ADITIVO**, com a seguinte **CLÁUSULA**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo incluir a Associação Nacional do Ministério Público Militar - ANMPM no convênio de reciprocidade firmado em 20 de março de 2007 entre as associações afiliadas à Associação Nacional dos Membros do Ministério Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas do Convênio de reciprocidade não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem, assim, justas e acordadas as partes firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas para que surta, desde logo os efeitos nele contidos.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2012.


Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP


Associação Nacional do Ministério Público Militar - ANMPM